



CALENDÁRIO DE ATIVIDADES do Mês de OUTUBRO de 2023

ATÉ O DIA	HISTÓRICO
Quarta-feira 4	* Enviar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o arquivo das Informações do INSS e FGTS, via Conectividade Social – SEFIP DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR da Folha de Pagamento.
Quarta-feira 4	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo as CONSIGNAÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 05/10/2023, referente a Folha de Pagamento.
Quarta-feira 4	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 05/10/2023, referente a Folha de Pagamento.
Quarta-feira 4	* Efetuar o recolhimento relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR com vencimento até o dia 05/10/2023, referente a Folha de Pagamento.
Quarta-feira 11	*ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC: (CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA) <ul style="list-style-type: none">• e-Social (Informações dos eventos e cumprir obrigações decorrentes de relações de trabalho, por meio do sistema e-Social) relativo a competência de SETEMBRO/23;• EFD-Reinf(Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), referente a Retenção de Contribuição previdenciária dos Prestadores de Serviços das NOTAS FISCAIS EMITIDA SETEMBRO/23, constantes no RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF E AS DEMAIS NOTAS FISCAIS NÃO LIQUIDADAS,MAS, EMITIDAS no mês de SETEMBRO/23;• DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), referente as informações com relação às contribuições previdenciárias patronal e dos empregados, sociais e valores retidos pela empresa tomadora de serviços executados mediante cessão de mão de obra, para a geração da guia de recolhimento dessas contribuições, relativo a competência de SETEMBRO/23. *ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC: (RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF). <ul style="list-style-type: none">• EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), referente ao RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) da Retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, dos Prestadores de Serviços e Sentenças Judiciais, constantes no RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF.
Segunda-feira 09	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 11/10/2023, referente a Folha de Pagamento.
Terça-feira 10	* Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 11/10/2023, referente a Folha de Pagamento.
Quarta-feira 18	* Emitir guia DARF (Documento de Arrecadação de Tributos Federais) , gerada após o TRANSMISSÃO da DCTFWeb , relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS SETEMBRO/23,com vencimento até o dia 20/10/2023, referente a FOLHA DE PAGAMENTO; * Vincular as Programações de Desembolso –PD’s da FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO/23 , para inserir o código de barra, pela transação VINCPDCODBARRAS , devendo o valor total das PD’s corresponder ao valor da GUIA gerada pela DECTFWeb.
Quarta-feira 18	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR,INSS COM JUROS E MULTA- DARF),com vencimento até o dia 20/10/2023, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Quinta-feira 19	* Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, INSS COM JUROS E MULTA - DARF), com vencimento até o dia 20/10/2023, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Segunda-feira 23	* Apresentar à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL a DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal referente ao período de apuração do mês de AGOSTO /2023 , os órgãos da Administração Direta e Indireta , as Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. (Recolhimento realizado por meio da guia DARF, caso não tenha ocorrido, declarar “ Nada Consta” e NÃO CONSIDERAR DARF de contribuição previdenciária da Folha de Pagamento e Prestador de Serviços).
Sexta-feira 27	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 31/10/2023, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Segunda-feira 30	* Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária - INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 31/10/2023 referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Terça-feira 31	* ENVIAR VIA SISTEMA AFI À GCON/SEFAZ ATÉ ÀS 12:00h. AS RECEITAS QUE DEIXARAM DE SER ENVIADAS NO DECURSO DO MÊS.

Nícias Goreth Bastos Varjão

Chefe do Departamento de Análise Técnica e Operacional
da Execução da Despesa do Estado - DATEC